



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 22 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6183 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE

#### INTERESSE SOCIAL REURB-S

#### PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Conquista**.  
[Anexo](#)

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística visando a apresentação de show musical de Maria Marçal, no dia 28 de maio de 2026, como parte da programação oficial da 1º Festa do Café no Município de Caratinga/MG. Empresa: MARIA MARCAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.818.615/0001-32. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 28 de maio 2026 - Caratinga/MG 22 de janeiro de 2026 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** – Extrato do Contrato nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a Contratação de atração artística visando a apresentação de show musical de Maria Marçal, no dia 28 de maio de 2026, como parte da programação oficial da 1º Festa do Café no Município de Caratinga/MG. Empresa: MARIA MARCAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.818.615/0001-32 O valor global da contratação será da ordem de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência da contratação será até a data do respectivo evento dia 28 de maio 2026 - Caratinga/MG 22 de janeiro de 2026 – Odil de Souza – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 080/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em hotel, na Cidade de Caratinga-MG, destinados ao atendimento de pessoas migrantes ou em situação emergencial e de vulnerabilidade social temporária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 10/02/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 22 de janeiro de 2026. Geovana da Silva Leite Correia – Superintendência de Contratos e Licitações.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Anulação – Pregão Eletrônico N° 090/2025. Objeto: Registro de preços para futura é a Aquisição de Materiais de Expediente em Atendimento as Demandas das Secretarias Municipais e Gabinete Municipal. Mais informações pelo site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 22 de janeiro de 2026. Moisés Miranda Corrêa de Lima. Agente de Contratação.

### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### PRTARIA SME N° 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAR ELETRONICAMENTE PAGAMENTOS E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EM TODAS AS CONTAS CORRENTES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituições financeiras que mantêm relacionamento com a administração municipal;

**CONSIDERANDO** que as instituições bancárias exigem que as movimentações sejam validadas por mais de um agente público para a efetivação da operação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 015, de 7 de janeiro de 2021, que “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências” é permitido ao ordenador de despesa delegar a sua competência;

**CONSIDERANDO** as atribuições do cargo de tesoureiro previstas no Anexo II, da Lei nº 3.463, de 14 de março de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do município de Caratinga e dá outras providências”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica delegada ao Tesoureiro Municipal, Sr. Ezequiel Pereira Rodrigues, a competência para, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizar eletronicamente pagamentos e movimentações financeiras em todas as contas correntes de titularidade da referida pasta, bem como o acesso aos extratos, comprovantes de pagamento e envio de remessas e arquivos eletrônicos.

§ 1º. A movimentação de recursos financeiros, por qualquer meio, requer a autorização dos dois agentes públicos mencionados no *caput*.

§ 2º. A competência ora delegada não suprime a necessidade, em cada caso, do ato de ordenação da despesa a que se refere o art. 58, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro [...], pela autoridade competente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 22 de janeiro de 2026.

Ronaldo Alves Pereira  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte